

Regulamento de Proteção de Dados Pessoais

1. Objeto

O Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD), estabelece as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

A execução do RGPD na ordem jurídica nacional é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, bem como por legislação setorial aplicável ao sistema educativo, nomeadamente a relativa à administração e gestão escolar, plataformas informáticas do Ministério da Educação e normas arquivísticas da Administração Pública.

O presente Regulamento tem como objeto definir as regras internas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais no Agrupamento de Escolas de Amares, garantindo a conformidade legal, a transparência, a segurança da informação e a proteção dos direitos dos titulares dos dados, em cumprimento do princípio da responsabilidade (accountability).

2. Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os tratamentos de dados pessoais realizados pelo Agrupamento de Escolas de Amares, em suporte físico ou digital, relativos a:

- Alunos;
- Encarregados de educação e familiares;
- Pessoal docente e não docente;
- Prestadores de serviços, fornecedores e parceiros institucionais;
- Outros titulares de dados que se relacionem com o Agrupamento.

Aplica-se igualmente a todos os membros da comunidade educativa que, no exercício das suas funções, tenham acesso a dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais respeita os princípios da licitude, lealdade, transparência, limitação das finalidades, minimização dos dados, exatidão, limitação da conservação, integridade, confidencialidade e responsabilidade.

3. Princípios do Tratamento de Dados

O Agrupamento assegura que o tratamento de dados pessoais respeita os princípios consagrados no artigo 5.º do RGPD, designadamente:

- Licitude, lealdade e transparência;
- Limitação das finalidades;
- Minimização dos dados;
- Exatidão;
- Limitação da conservação;

- Integridade e confidencialidade;
- Responsabilidade.

4. Fundamentos de licitude

Os dados pessoais são tratados com base nos seguintes fundamentos jurídicos:

- Cumprimento de obrigações legais;
- Exercício de funções de interesse público e autoridade pública;
- Execução de contrato de prestação de serviços educativos;
- Consentimento do titular dos dados, apenas quando aplicável e legalmente adequado.

O consentimento não constitui fundamento de licitude quando exista desequilíbrio de poder entre o Agrupamento e o titular dos dados, nomeadamente no contexto da relação educativa.

5. Responsável pelo tratamento

O responsável pelo tratamento de dados pessoais é:

Agrupamento de Escolas de Amares

Rua da Escola Secundária, n.º 73 – 4720-143 Besteiros AMR

Telefone: 253 909 330

Email: geral@aeamares.com

O Agrupamento atua, em determinadas operações de tratamento, em articulação com o Ministério da Educação, podendo assumir a qualidade de responsável conjunto pelo tratamento, nos termos do artigo 26.º do RGPD.

6. Encarregado de Proteção de Dados (EPD)

O Encarregado de Proteção de Dados é designado pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) e pode ser contactado através de:

Telefone: 225 191 900

Email: rgpd.dsrn@dgester.mec.pt

O EPD atua como ponto de contacto entre o Agrupamento, os titulares dos dados e a CNPD.

7. Direitos dos titulares

Os titulares dos dados têm direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade, nos termos do RGPD.

Os pedidos são analisados e respondidos no prazo máximo de 30 dias, podendo este prazo ser prorrogado nos termos legais. Poderá ser solicitada prova de identidade para salvaguarda da confidencialidade.

8. Prazos de Conservação dos Dados

Os dados pessoais são conservados apenas pelo período necessário à prossecução das finalidades que motivaram o seu tratamento, tendo em conta:

- Obrigações legais e regulamentares;
- Portarias de gestão documental aplicáveis à Administração Pública;
- Orientações da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB).

Sem prejuízo de outros prazos legalmente previstos, aplicam-se, a título indicativo, os seguintes prazos:

- Processos individuais de alunos: conservação permanente ou pelo prazo legalmente definido;
- Dados de avaliação e assiduidade: até à conclusão do percurso escolar e prazos legais subsequentes;
- Dados administrativos e financeiros: 10 anos;
- Registos de acesso a sistemas e plataformas: até 1 ano;
- Imagens e conteúdos multimédia sujeitos a consentimento: até à retirada do consentimento ou cessação da finalidade.

O Agrupamento mantém uma tabela interna de prazos de conservação e procede à eliminação ou anonimização dos dados findos os respetivos prazos.

9. Segurança do Tratamento

O Agrupamento implementa medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir um nível de segurança apropriado ao risco, incluindo, entre outras:

- Controlo de acessos baseado em perfis de utilizador;
- Autenticação forte e gestão de palavras-passe;
- Encriptação de comunicações e dados sensíveis;
- Registo e monitorização de acessos;
- Formação e sensibilização da comunidade educativa.



10. Violção de Dados Pessoais

Qualquer incidente que possa configurar uma violação de dados pessoais deve ser comunicado de imediato ao Responsável pelo Tratamento e ao Encarregado de Proteção de Dados.

Todas as violações são objeto de registo interno. Sempre que exista risco para os direitos e liberdades dos titulares, a Comissão Nacional de Proteção de Dados é notificada no prazo máximo de 72 horas, nos termos do artigo 33.º do RGPD, bem como os titulares dos dados quando aplicável.

11. Subcontratantes e Plataformas Digitais Utilizadas

O Agrupamento de Escolas de Amares recorre a subcontratantes para a execução de determinados tratamentos de dados pessoais, nomeadamente no âmbito de plataformas digitais educativas, administrativas e de gestão escolar.

Entre outras, podem ser utilizadas as seguintes plataformas e sistemas:

- Plataformas de gestão administrativa e pedagógica (ex.: INOVAR, SIGE, GIAE, E360);
- Plataformas do Ministério da Educação para exames e provas nacionais;
- Serviços de correio eletrónico institucional e armazenamento em ambiente cloud;
- Sistemas de controlo de acessos, cartões e bibliotecas.

Todos os subcontratantes atuam ao abrigo de contrato escrito ou instrumento jurídico equivalente, nos termos do artigo 28.º do RGPD, garantindo confidencialidade, segurança da informação e utilização dos dados apenas para as finalidades determinadas pelo Agrupamento.

Sempre que exista tratamento de dados fora do Espaço Económico Europeu, são asseguradas garantias adequadas nos termos dos artigos 44.º e seguintes do RGPD.

11. Versão Resumida da Informação aos Titulares dos Dados

12. Versão Resumida da Informação aos Titulares dos Dados

O Agrupamento disponibiliza uma versão simplificada da informação sobre proteção de dados, destinada a alunos e encarregados de educação, nomeadamente no momento da matrícula, renovação de matrícula e utilização de plataformas digitais.

Esta versão resume:

- Que dados são recolhidos;
- Para que finalidades;
- Quais os direitos dos titulares;
- Como exercer esses direitos;
- Contactos do Responsável pelo Tratamento e do Encarregado de Proteção de Dados.

13. Disposições finais

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelos órgãos competentes do Agrupamento de Escolas de Amares e substitui versões anteriores em matéria de proteção de dados pessoais.

Qualquer situação omissa será resolvida de acordo com o RGPD, a Lei n.º 58/2019 e demais legislação aplicável.

Janeiro de 2026

A Diretora

